



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1422/2014

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**  
PROTÓCOLO Nº 040/2014  
Data 15/05/14 hora 08:50  
Recebido por [assinatura]

“Dispõe Sobre o Programa de Incentivo Pela Busca por Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional no Município de Pains/MG, e dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica criado, pela administração pública, o programa de Incentivo pela Busca de Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional ministrados na cidade de Pains/MG.

**Parágrafo único** – Estes cursos deverão visar o desenvolvimento dos estudantes e profissionais do município de Pains/MG;

**Art. 2º** - O incentivo de que trata esta lei não poderá ser em dinheiro (espécie), mas sim através de sorteios de incentivos aos alunos que chegarem ao final do curso, e que:

- I – obtiverem a frequência mínima de 75% às aulas do curso;
- II – e, obtiverem aproveitamento mínimo para a aprovação no curso;

**Art. 3º** - Os incentivos de que trata esta Lei serão regulamentados, caso a caso, pela administração através de decreto do poder executivo.

**Art. 4º**- As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da educação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pains, 14 de maio de 2014.

APROVADO em 1ª discussão  
por sete votos a zero  
Sala das Sessões 02/06/2014  
Ass. [assinatura]  
Presidente

  
**ROBSON RODARTE LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em 2ª discussão  
por sete votos a zero  
Sala das Sessões 16/06/2014  
Ass. [assinatura]  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 427/2014**

Pains, 14 de maio de 2014

Senhor Presidente,

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>	
PROTOCOLO Nº	040 / 2014
Data	15/05/14 hora 08:50
Recebido por	<i>Amira</i>

Vimos, pela presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"Dispõe Sobre a Criação Programa de Incentivo Pela Busca por Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional e dá Outras Providências."**

O Município de Pains/MG vendo a necessidade de promover o desenvolvimento técnico e a especialização dos trabalhadores do município, vem criar este programa que visa criar um incentivo àqueles que freqüentarem, até o final e obtiverem aprovação, os cursos que vierem a ser ministrados no município por empresas públicas ou privadas.

O incentivo e a forma de distribuição será regulamentada pela administração em cada caso específico. E acreditando estar incentivando a qualificação técnica da massa trabalhadora do município de Pains, que muito ajudará na preparação para o mercado de trabalho, que a cada dia se torna mais exigente.

Portanto, por se tratar de uma salutar atitude pelo município e por ser de fato um ganho extraordinário, a administração vem perante a esta Egrégia Câmara solicitar sua aquiescência para que seja aprovado o programa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste importante Projeto de Lei, que muito ajudará a massa trabalhadora do município.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em reunião, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

**ROBSON RODARTE LOPES**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr. Vereador**  
**MICHEL CRISTIAN DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG**